## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2860 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BARRA DO PIRAI A ADOÇÃO DAS TRATATIVAS NECESSARIAS PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL / VALE DO CAFÉ NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piral, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Barra do Piraí autorizado a adoção das tratativas necessárias para a instalação do Centro Artístico Cultural / Vale do Café no Municipio de Barra do Piraí.
- § 1º Para a consecução do objeto desta lei poderá o Poder Executivo utilizar recursos provenientes do Ministério do Turismo.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

Projeto de Lei : 129/2017

Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem